

LEI Nº 1108, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1999.

Publicado no Diário Oficial nº 862

Denomina a rodovia estadual TO-374, que liga as cidades de Gurupi a Lagoa da Confusão.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Juarez Rodrigues Moreira, a rodovia estadual TO-374, que liga as cidades de Gurupi a Lagoa da Confusão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado